ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 466 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 26.782.0040.1.052 – MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - LINHAS 52 e 56;

Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de repasse de convênio nº 030/GJ/DER/RO, Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER - RO;

Parágrafo 1º: R$-149.996,67 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) proveniente repasse do referido convênio.

Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;

Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, fica acrescido a Lei 425 de 26 de Novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 06 de Outubro de 2009.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 466 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

26 782 - TRANSPORTE RONDOVIÁRIO

26.782.0040 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26.782.0040.1.052 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - LINHA 52 E 56.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Repasse de recursos - Convênio 030/09/GJ/DER-RO	149.996,67
TOTAL	149.996,67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 466 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

26 - TRANSPORTE

26 782 - TRANSPORTE RONDOVIÁRIO

26.782.0040 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26.782.0040.1.052 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - LINHA 52 E 56.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - Obras e Instalações	149.996,67
TOTAL	149.996,67

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 06/10/09 à 14/10/09
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE ___/___/___ a ___/___/___
Responsável